



Câmara Municipal de Vereadores Santo Antônio das Missões-RS

TRABALHANDO EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024.

“Altera os valores das diárias estabelecidas no artigo 5º da Resolução da Mesa Diretora nº 02/2013 que Dispõe sobre a concessão de Diárias e indenizações de despesas locomoção para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio das Missões e outras disposições conforme segue.”

DECRETA

Artigo 1º - Ficam alterado os valores das diárias estabelecidas no artigo 5º da Resolução da Mesa Diretora nº 02/2013, corrigidos em 4,62 %, referente o ano de 2023, passando a serem os seguintes valores;

Artigo 2º - Para fixação dos valores das diárias, considera-se como referencia aqueles estabelecidos pelo Decreto Legislativo 007/2023, e fixam-se a partir da publicação deste Decreto, os seguintes valores:

a) Nos Municípios de outros Estados.....	R\$	627,75
b) Fora do País (Países – Americanos).....	R\$	1.418,50
c) Na Capital Federal.....	R\$	867,80
d) Nos Municípios do Estado do R. Grande do Sul.....	R\$	498,52
e) Na Capital do Estado do Rio Grande do Sul.....	R\$	562,10
f) Na Capital dos demais Estados na Federação.....	R\$	693,41

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio das Missões, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro.

Registra-se e Publique-se


CLAUDETE BALBÉ.
Ver. Secretário


CRSTIANO DUTRA NUNES
Ver-Presidente 2024.